

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 399/2022, Sra. CLEISE HONAISSER, TORNA PÚBLICO que no dia 29 de março de 2023 até às 08h30min, no Setor de Compras e Licitações serão efetuados os credenciamentos dos interessados e recebidos os envelopes de propostas e documentação, enquanto a sessão pública terá início às 08h45min no Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 (art. 48, I) e condições previstas no Edital e seus anexos:

01. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL (móveis sob medida conforme projetos) E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

1.1. A Relação dos Itens, suas descrições, quantidades, valores máximos e demais especificações encontram-se no Anexo IX.

1.2. Os projetos e imagens ilustrativas encontram-se no Anexo X.

1.2. É de responsabilidade da empresa licitante vencedora a montagem do mobiliário.

02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, em horário de expediente, dirigidos ao Pregoeiro (a), para o endereço comprastg@mhnet.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2.2 - Quaisquer esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o dia útil anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro(a), no endereço comprastg@mhnet.com.br.

2.3 - Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro(a) por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal www.tigrinhos.sc.gov.br - link "licitações".

2.4 - A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço comprastg@mhnet.com.br, por meio postal à Comissão de Licitação- Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro, CEP: 89875-000 Tigrinhos SC, em horário de expediente.

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento do mobiliário sob medida e demais itens licitados.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.**

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
 MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
 ENVELOPE N.º 01 - Proposta Comercial

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
 MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
 ENVELOPE N.º 02 - Documentação

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.3. DO CREDENCIAMENTO

4.3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.2 - O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo II - Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

4.3.3 - Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 4.3.1"a".

4.3.4 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.5 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.3.6 - A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 - a e 7.1).

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4.3.7 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados conforme o caso:

4.3.7.1- Para empresas registradas na Junta Comercial - Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, ou;

4.3.7.2- Para empresas registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Declaração nos termos do ANEXO IV.

4.3.8 - Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.8.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

4.3.8.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.9 - NOTA EXPLICATIVA: As Consultas aos cadastros CEIS e CNJ mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário - TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).

4.3.10 - As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.11 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida por computador, **preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação** (versão 2.0.26 ou superior, em pen drive), redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;

b) O arquivo betha autocotação deverá ser solicitado no e-mail: comprastg@mhnet.com.br;

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com frete, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas decimais após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos;**
- e) **Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;**
- f) **Apresentando a proposta, o licitante atestará que o objeto ofertado atende todas as especificações conforme descrição do edital, imagens e projetos;**
- g) **A Proposta contendo o lote com os itens das Cadeiras Giratórias devem estar acompanhados da comprovação de atendimento das normas ABNT NR17, 13962/2006 e 13962/2018-conforme consta na descrição de cada cadeira do lote em questão, sob pena de desclassificação.**
- h) **É de responsabilidade da empresa licitante a observação das imagens ilustrativas e dos projetos para elaboração da proposta, não podendo alegar desconhecimento posterior de características previstas;**
- i) **A empresa que ofertar proposta para o Lote do Mobiliário sob Medida, já deve trazer para sessão pública o mostruário do MDF na cor amadeirada, para que a escolha do tom já seja feita após a declaração do vencedor;**
- j) **Caso a empresa licitante vencedora não traga o mostruário para sessão, fica sob sua responsabilidade seu deslocamento sem custos adicionais até a prefeitura, no prazo de máximo de 02(dois) dias úteis, para que com o mostruário em mãos seja efetuada a escolha do MDF amadeirado.**

06. DA HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica (e última alteração se houver) devidamente autenticado; caso o documento já tenha sido apresentado no credenciamento, fica dispensado o licitante da sua apresentação no envelope de habilitação.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/04/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada **tanto no sistema eproc quanto no SAJ**. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.1) Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.5. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital).

6.6. Declaração emitida pela empresa licitante, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empresa pública ou sociedade de economia mista (conforme modelo sugestivo constante do **Anexo VII** do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, especialmente que não cumprirem com as exigências previstas no item 05 DA PROPOSTA, **e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item do lote**.

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -sê-a da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da

documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os itens/objetos da licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da autorização de fornecimento por parte do Município de Tigrinhos.**

9.2. Antes de iniciar a produção do mobiliário sob medida, a empresa deverá conferir as medidas e demais situações junto ao local de instalação dos móveis e com a Arquiteta responsável pela elaboração dos projetos, não sendo admitidas alegações de erros posteriores.

9.3. As entregas deverão ocorrer diretamente no prédio novo da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Secretaria de Assistência Social, todos os prédios localizados no centro da cidade de Tigrinhos/SC.

9.4. As cadeiras e poltronas deverão ser entregues devidamente montadas, e, os mobiliários deverão ser entregues e montados de acordo com os projetos anexos deste edital, junto as salas correspondentes e indicadas pelos responsáveis.

9.5. A responsabilidade pela entrega dos itens e montagem do mobiliário correrá por conta da empresa contratada sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores] (s) serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, montagem e aprovação dos itens, mobiliários e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal, e, atesto de conformidade com o edital por servidor competente.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos as vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de recursos próprios do Município de Tigrinhos, exercício de 2023.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos/SC, convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega e montagem dos mobiliários, itens da licitação no prazo estabelecido junto ao local indicado, bem como é de responsabilidade da Contratada quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos itens que estarão sendo entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

15.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. DAS PENALIDADES

16.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

16.2. Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1. Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

17.1.1. Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente à sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

17.1.2. Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

17.1.3. Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

17.1.4. Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

17.1.5. Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

17.1.6. Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 399/2022.

18.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública, ou, sociedade de economia mista;
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato.
- ANEXO IX – Relação dos Itens.
- ANEXO X - Projetos dos Mobiliários e Imagens.

18.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11. **É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.**

18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13. Não havendo a participação de no mínimo 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP, em ato contínuo, será permitida a participação de outras empresas fora desse enquadramento.

18.14. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, em horário de expediente, com a Senhorita Cleise Honaiser.

TIGRINHOS (SC), 15 de março de 2023.

**Prefeito Municipal, de Tigrinhos
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 INTRODUÇÃO

O Município de Tigrinhos, através dos seus setores desempenha inúmeras atividades e desenvolve inúmeros serviços em prol da coletividade, elabora-se o presente Memorial Descritivo para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para estruturação e manutenção das atividades junto a nova sede da Secretaria de Educação e demais setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

2 JUSTIFICATIVA

A complementação da estrutura física das salas administrativas trará mais conforto e melhores condições de trabalho aos técnicos, a fim de que eles possam desempenhar suas funções de forma satisfatória, com melhor e adequado atendimento aos munícipes.

3 OBJETO

Aquisição de Mobiliário Geral (móveis sob medida conforme projetos) e Outros, para Manutenção da Estruturação dos Setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, de acordo com as especificações do edital.

3.1. A Relação dos Itens, suas descrições, quantidades, valores máximos e demais especificações encontram-se no Anexo IX.

3.2. Os projetos e imagens ilustrativas encontram-se no Anexo X.

3.3. É de responsabilidade da empresa licitante vencedora a montagem do mobiliário.

4 LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os itens/objetos da licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60(sessenta) dias**, após a emissão da autorização de fornecimento por parte do Município de Tigrinhos.

Antes de iniciar a produção do mobiliário sob medida, a empresa deverá conferir as medidas e demais situações junto ao local de instalação dos móveis e com a Arquiteta responsável pela elaboração dos projetos, não sendo admitidas alegações de erros posteriores.

As entregas deverão ocorrer diretamente nos prédios das Escolas, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, todos localizados no centro da cidade de Tigrinhos/SC.

As cadeiras deverão ser entregues montadas, e, os mobiliários deverão ser entregues e montados de acordo com os projetos anexos deste edital, junto as salas correspondentes e indicadas pelos responsáveis.

A responsabilidade pela entrega dos itens e montagem do mobiliário correrá por conta da empresa contratada sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.

5 PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias, condicionado à apresentação de documento fiscal e aprovação dos itens recebidos pelo Município, através de seu responsável.

Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

6 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Administração e Educação.

Tigrinhos/SC, 15 de março de 2023.

Derli Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal, de Tigrinhos

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -SC, na modalidade Pregão n.º, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ___ de ____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º do município de-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ___ de ____ 2023

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

A Empresa.....,com sede na,
inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF
nº....., para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA
expressamente, sob as penas da Lei:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

_____, em ___ de ____ 2023

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal,
Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE
ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, situada na Rua/Avenida _____, nº. _____, na Cidade de _____, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) _____, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, e do CPF nº _____, DECLARA que NÃO POSSUI no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista do Município de Tigrinhos/SC.

_____, _____

(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO VIII**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. NumContrato/ 2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Felipe Baczinski, 479, inscrito no CNPJ sob nº. 01.566.620/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, com endereço na Linha Lowis, Interior, 89875-000 nesta cidade de Tigrinhos/SC.

CONTRATADA: NomeContratado Inscrita no CNPJ sob nº.CNPJContratado _____, com endereço na EnderecoContratado, na Cidade de CidadeContratado, CEP, EstadoContratado.

As partes acima identificadas de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93, e de conformidade com o Processo Licitatório nº. 012/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023, resolve contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL (sob medida conforme projetos) e OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA:

Os itens/objetos da licitação deverão ser entregues no **prazo máximo de 60(sessenta) dias**, após a emissão da autorização de fornecimento por parte do Município de Tigrinhos.

Antes de iniciar a produção do mobiliário sob medida, a empresa deverá conferir as medidas e demais situações junto ao local de instalação dos móveis e com a Arquiteta responsável pela elaboração dos projetos, não sendo admitidas alegações de erros posteriores.

As entregas deverão ocorrer diretamente nos prédios das Escolas, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, todos localizados no centro da cidade de Tigrinhos/SC.

As cadeiras deverão ser entregues montadas, e, os mobiliários deverão ser entregues e montados de acordo com os projetos anexos deste edital, junto as salas correspondentes e indicadas pelos responsáveis.

A responsabilidade pela entrega dos itens e montagem do mobiliário correrá por conta da empresa contratada sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, conforme estabelecido no edital de licitação nº. 012/2023.

Não será aditivado prazo contratual.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor do presente contrato e de R\$ ValorContrato (ValorContratoExtenso).

CLAUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, após instalação e aprovação dos itens recebidos.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

Os valores contratados não terão reajuste de qualquer natureza.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de recursos próprios do Município de Tigrinhos, exercício de 2023.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I – Fiscalizar e controlar desde o início até o final da aquisição dos bens, para tanto fica nomeado como Fiscal do Contrato o Secretária Municipal de Educação Senhora Andrenize Lunkes;
- II – Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações;
- III – Cumprir com as condições de pagamentos.
- IV – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA NONA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

Exigir a qualquer tempo a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte, a si próprio ou a quem determinar, caso os serviços sejam prestados em conformidade com o do Edital e presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – A contratação destina-se a aquisição de mobiliários sob medida e outros, para manutenção da estruturação dos setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, conforme edital de licitação nº. 012/2023;
- II – O contratado responsabiliza-se por qualquer incidente que possa ocorrer durante o transporte dos mobiliários e quando da montagem deles nos locais indicados;
- III – Fornecer ao Município sempre que solicitado e/ou esclarecimento sobre o andamento da entrega dos itens.
- IV – Cumprir todas as demais obrigações constantes no Edital do Processo Licitatório nº. 012/2023.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS:

Em caso de inadimplência contratual por qualquer das partes que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes, sujeitas às consequências da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

- I – A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja necessidade de justificar e sem direito a indenizações.
- II – Serão ainda objeto de rescisão as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- III – O Município poderá declarar rescindindo o presente Contrato, independente de interpelação ou procedimento judicial: No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato se o contratado transferir o contrato ou sua execução no todo ou em partes, sem prévia autorização do Município.
- IV – A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/ SC, para dirimir questões decorrentes desde contrato, com renúncia expressa aos demais.

E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, as partes assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Tigrinhos SC, ____ de _____ de 2023.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Tigrinhos



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

ANEXO IX RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt. Máx.	Valor Total
1	46,000	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA/APROXIMAÇÃO 4 PÉS PALITO: - CADEIRA SECRETARIA FIXA/APROXIMAÇÃO 4 PÉS PALITO: encosto em arco, confeccionada com tubo 7/8 parede 1,06. Chapinhas 1/8x3/4 soldadas ao encosto e assento para melhor fixação do estofado. Solda através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó com tinta pó poliéster na cor preta. Ponteiras plásticas tipo bola resistente. Assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico de 10mm, espuma injetada anatômica de 35mm revestida de tecido polipropileno na cor preta. Acabamento com perfil do tipo francis de 12,5mm. Estofado fixado à estrutura através de parafusos 1/4x3/4 de cabeça sextavada. Todos os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó. Garantia mínima de 12(doze) meses. MODELO CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.		180,0000	8.280,00
2	18,000	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS: - CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS: Cadeira Giratória de Escritório Tipo Secretária Executiva Sem Braços, com L Sanfonado, em Tecido Preto. Características mínimas: Peso Médio Suportado 110kg, Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Fixo deixando o usuário sempre na posição correta. Espuma 100% injetada anatômica D33 revestida de tecido polipropileno na cor preta. Certificada NR17 ABNT. Deverão ser entregues montadas. Garantia mínima de 12(doze) meses. MODELO CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.		454,0000	8.172,00
3	8,000	UN	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO (DIRETOR) COR PRETA, COM TELA, GIRATÓRIA: - CADEIRA COM ESPALDAR ALTO (DIRETOR)COR PRETA, COM TELA, GIRATÓRIA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG; ASSENTO: ESTRUTURA COM 12MM DE ESPESSURA EM POLIPROPILENO INJETADO (COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO), COMPENSADO MULTILAMINADO OU MADEIRA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA ENTRE 50MM A 80MM, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 60 KG/M3. DIMENSÕES: ALTURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 460MM A 480MM (REGULÁVEL), LARGURA DO ASSENTO DE 480MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 450MM A 500MM E ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO DE -2 GRAUS A -7 GRAUS. EM CONFORMIDADE COM A NR-17, O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA ARREDONDADA. REVESTIMENTO SUPERIOR EM POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. CARENAGEM (PARTE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA) EM MATERIAL POLIMÉRICO RÍGIDO COM PINTURA PRETA. ENCOSTO EM TELA MESH FLEXÍVEL DE NYLON OU POLIÉSTER, ADAPTÁVEL À CURVATURA DA COLUNA (CURVATURA LEVE SENDO MAIS SALIENTE NA		1.235,0000	9.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

REGIÃO DE APOIO LOMBAR). ESTRUTURA NOS CONTORNOS PARA GARANTIR A SUSTENTAÇÃO, PODENDO SER METÁLICA REVESTIDA POR MATERIAL POLIMÉRICO PRETO OU COM ACABAMENTO SUPERFICIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; OU EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDO POR UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA). O ENCOSTO DEVE CONTER UM APOIO LOCALIZADO ATRÁS DA TELA MESH NA ALTURA DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE AS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DO ENCOSTO DE 550MM E LARGURA DO ENCOSTO DE 440MM. BORDAS ARREDONDADAS. A CADEIRA TAMBÉM DEVE CONTER UM APOIO DE CABEÇA QUE POSSA SER ENCAIXADO NA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO, COM LARGURA DE 250MM E ALTURA DE 150MM. MECANISMO SINCRONIZADO. AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO NA PROPORÇÃO 2:1. REGULAGEM DE TENSÃO DO RELAX ATRAVÉS DE MANOPLA GIRATÓRIA NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO, QUE PERMITA O AJUSTE AO USUÁRIO OU COM SISTEMA DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO (TIPO PESO-PESSOA, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL DA TENSÃO DA MOLA). TRAVAMENTO DAS REGULAGENS EM 04 POSIÇÕES E RECLINAÇÃO LIVRE (DESTRAVADO). BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, EM ALUMÍNIO COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA OU EM AÇO CROMADO COM BOM ACABAMENTO SUPERFICIAL; E APOIADAS SOBRE RODÍZIOS TIPO W QUE GARANTAM MOVIMENTOS SILENCIOSOS. ESTES RODÍZIOS DEVEM SER DE DUPLO GIRO E DE DUPLO ROLAMENTO, EM NYLON OU POLIAMIDA, COM 50MM DE DIÂMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO OU NYLON, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E COM EIXO CENTRAL EM AÇO SOLDADO NA HASTE. COLUNA CENTRAL EM AÇO, PRETA, DESMONTÁVEL, COM ENCAIXE CÔNICO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS POR ALAVANCA COM 100MM DE CURSO, E COBERTA POR CAPA TELESCÓPICA DE 3 OU 4 ELEMENTOS (POLAINA) PRETA EM MATERIAL POLIMÉRICO. CONEXÃO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO ATRAVÉS DE HASTE EM AÇO, DOBRADA EM FORMA DE "L" E COM PINTURA A PÓ NA COR PRETA COM 50 MICRÔMETROS DE ESPESURA. APOIA-BRAÇO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM COMPRIMENTO DE 225MM, LARGURA DE 65MM, ALTURA EM RELAÇÃO ASSENTO DE 210MM A 220MM (REGULÁVEL), RECUO DE 100MM E DISTÂNCIA INTERNA ENTRE APOIA-BRAÇOS DE 460MM A 530MM. ALTURA AJUSTÁVEL POR BOTÃO OU AUTOMÁTICA (SISTEMA QUE TRAVA APENAS O MOVIMENTO DESCENDENTE), COM 50MM DE CURSO. SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA-BRAÇO PLANA OU LEVEMENTE CURVADA; EM POLIURETANO, POLIPROPILENO OU MATERIAL ESTOFADO COM REVESTIMENTO NO MESMO MATERIAL QUE O ASSENTO. ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇO (ALMA) EM AÇO. OBSERVAÇÕES: - TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS. - TODOS OS PARAFUSOS APARENTES DEVEM POSSUIR CABEÇAS SEXTAVADAS OU DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), NA COR DO ACABAMENTO PREDOMINANTE DA ESTRUTURA. - TODOS OS COMPONENTES POLIMÉRICOS DEVEM S

Total Lote

26.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	10,000	UN	POLTRONA EXECUTIVA PARA RECEPÇÃO - POLTRONA EXECUTIVA PARA RECEPÇÃO 01 LUGAR PÉ ABERTO, CONFECCIONADA CORINÓ NA COR PRETA, ESTRUTURA EM MADEIRA COM PÉS PRETOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 85CM, LARGURA 60CM, PROFUNDIDADE 53CM. MODELO CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA.		380,0000	3.800,00
Total Lote						3.800,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1,000	UN	PROJETOR - - PROJETO (RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA; BRILHO: 3600 LUMENS, PORTAS: 01 HDMI E 01VGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. COR PREDOMINANTE: BRANCO. 1.2. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA DLP OU 3LCD. 1.3. RESOLUÇÃO NATIVA: XGA. 1.4. RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 4:3. 1.5. BRILHO: 3600 LUMENS. 1.6. RELAÇÃO DE CONTRASTE: 16000:1. 1.7. TAMANHO DA PROJEÇÃO: 300". 1.8. POSSUIR ALTO-FALANTE. 1.9. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 2W RMS. 1.10. RÚIDO MÁXIMO DO COOLER: 37 DB; 1.11. CONEXÕES: 1.11.1. POSSUIR 01 PORTAS HDMI. 1.11.2. POSSUIR 01 PORTA VGA. 1.12. BIVOLT. 1.13. IDIOMA DA INTERFACE: PORTUGUÊS-BR. 1.14. POSSUIR CONTROLE REMOTO COM BATERIA. 1.15. ACOMPANHAR CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO. 1.16. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		4.630,0000	4.630,00
5	1,000	UN	APARELHO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS - APARELHO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: tela de no mínimo 50 polegadas, tipo led, vídeo resolução Ultra HD 4K, potência sonora mínima de 20W RMS, frequência mínima de 120 hz, Wi-fi integrado, Bluetooth, conversor digital de tv integrado, entradas/saídas USB e HDMI, Bivolt - 110/220 Volts; acompanha 01 base para tv, 01 manual do usuário em português, 01 controle remoto, 01 par de pilhas AA para controle remoto, 01 cabo de força, 01 cabo HDMI e 01 adaptador de Antena. Produto com garantia mínima de 12(doze) meses.		2.839,9000	2.839,90
Total Lote						7.469,90

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA MATERNAL I (CRECHE): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA MATERNAL I (CRECHE): Armário com portas e prateleiras em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Caixa e prateleiras em 03cm, móvel com 08 pés de alumínio de 10cm. Demais especificações conforme projeto.		3.650,0000	3.650,00
8	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA BERÇARIO (CRECHE): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA BERÇARIO (CRECHE): Armário com bancada de mármore já existente, execução de prateleiras em MDF 18mm e Portas Correr em Alumínio. Demais especificações conforme projeto.		4.850,0000	4.850,00
9	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA EDUCAÇÃO FÍSICA (CRECHE): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA EDUCAÇÃO FÍSICA (CRECHE): nicho em MDF na cor amadeirada em 03cm. Móvel térreo com portas de abrir em MDF 18mm e dobradiças com amortecedor, caixa e prateleiras em MDF 15mm + 15mm em 03cm, aba superior para contenção de		7.025,0000	7.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

10	1,000	UN	bolas em todo o móvel. Demais especificações conforme projeto. MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO PRIMEIRO ANO (ESCOLA): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO PRIMEIRO ANO (ESCOLA): Armário com portas em MDF 18mm, em cor amadeirada a ser definida, móvel com 10 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Caixaria em 03cm em cor amadeirada e prateleiras em MDF 18mm em cor branco liso, móvel com 20 pés de alumínio de 10cm. Demais especificações conforme projeto.	8.090,0000	8.090,00
11	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA EDUCAÇÃO FÍSICA (ESCOLA): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA EDUCAÇÃO FÍSICA (ESCOLA): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 04 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Caixaria em MDF 15mm + 15mm (3cm) em cor amadeirada e prateleiras em MDF 15mm + 15mm cor branco liso, móvel com 08 pés de alumínio de 10cm. Demais especificações conforme projeto.	4.850,0000	4.850,00
12	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL 1 TROFÉUS - GINÁSIO ESCOLA: - MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL 1 TROFÉUS - GINÁSIO ESCOLA: Nicho em MDF em cor amadeirada a definir com envoltório e interno em 03cm. Demais especificações conforme projeto.	3.000,0000	3.000,00
13	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL 2 TROFÉUS - GINÁSIO ESCOLA: - MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL 2 TROFÉUS - GINÁSIO ESCOLA: Nicho em MDF em cor amadeirada a definir com envoltório e interno em 03cm. Demais especificações conforme projeto.	4.000,0000	4.000,00
14	1,000	UN	CACHEPÔ E ASSENTO - ESCOLA: - CACHEPÔ E ASSENTO - ESCOLA: Cachepô e assento em madeira tratada. Especificações conforme projeto.	3.650,0000	3.650,00
15	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA RECEPÇÃO (SOCIAL): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA RECEPÇÃO (SOCIAL): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm, base da mesa ripada em MDF 15mm em cor amadeirada, com ripas de 2cm e espaços de 2cm, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das gavetas com chave. Chachepô em MDF 18mm na cor Atena da Arauco. Demais especificações conforme projeto.	5.250,0000	5.250,00
16	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL ÁGUA/CHÁ (SOCIAL) - MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL ÁGUA/CHÁ (SOCIAL): Móvel em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas, prateleira e contorno em 03cm, 02 gavetas com corrediças telescópicas largas e puxador cava. Demais especificações conforme projeto.	1.200,0000	1.200,00
17	1,000	UN	NICHOS (SOCIAL): - NICHOS (SOCIAL): conjunto de 03 nichos em MDF 18mm com envoltório e fundo em cor amadeirada. Demais especificações conforme projeto.	562,5000	562,50
18	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SOCIAL): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SOCIAL): Armário com portas e caixaria em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 12 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 30cm. Prateleiras em MDF 15mm+ 15mm cor branco liso em 03cm, móvel com 24 pés de alumínio de 10cm. Demais especificações conforme projeto.	11.375,0000	11.375,00
19	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - PAINEL I (SOCIAL): - MÓVEL SOB MEDIDA - PAINEL I (SOCIAL): Painel ripado engrossado em 03cm em MDF 15mm em cor amadeirada, com ripas de 2cm e espaços de 2cm. 03 painéis lisos em MDF 15mm na cor Atena da Arauco, com frisos negativos de 2cm entre eles para fazer as emendas. Demais especificações conforme projeto.	3.900,0000	3.900,00
20	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA CADASTRO UNICO (SOCIAL): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA CADASTRO UNICO (SOCIAL): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm, base da mesa lisa em cor amadeirada, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das	2.850,0000	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

21	1,000	UN	gavetas com chave. Demais especificações conforme projeto. MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO ARQUIVO MORTO (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO ARQUIVO MORTO (SEC. EDUCAÇÃO): Armários com portas e caixaria em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 08 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso, 02 portas de abrir na parte inferior para 06 pastas suspensas com corrediças telescópicas. Demais especificações conforme projeto.	6.450,0000	6.450,00
22	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 1 SALA ADMINISTRATIVO (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 1 SALA ADMINISTRATIVO (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso, suporte para 02 pastas suspensas com corrediças telescópicas. Demais especificações conforme projeto.	1.980,0000	1.980,00
23	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 2 SALA ADMINISTRATIVO (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 2 SALA ADMINISTRATIVO (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso com 04 pés metálicos de 10cm. Demais especificações conforme projeto.	1.850,0000	1.850,00
24	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA ADMINISTRATIVO (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA ADMINISTRATIVO (SEC. EDUCAÇÃO): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm, base da mesa lisa em cor amadeirada, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das gavetas com chave. Demais especificações conforme projeto.	2.100,0000	2.100,00
25	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 1 SALA NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 1 SALA NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso, suporte para 02 pastas suspensas com corrediças telescópicas. Demais especificações conforme projeto.	1.980,0000	1.980,00
26	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 2 SALA NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 2 SALA NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm, em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso com 04 pés metálicos de 10cm. Demais especificações conforme projeto.	1.850,0000	1.850,00
27	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 1 SALA PSICOPEDAGOGA (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 1 SALA PSICOPEDAGOGA (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso, suporte para 04 pastas suspensas com corrediças telescópicas. Demais especificações conforme projeto.	2.795,0000	2.795,00
28	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 2 SALA PSICOPEDAGOGA (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO 2 SALA PSICOPEDAGOGA (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso com 04 pés metálicos de 10cm. Demais especificações conforme projeto.	1.850,0000	1.850,00
29	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA PSICOPEDAGOGA (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA PSICOPEDAGOGA (SEC. EDUCAÇÃO): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm,	2.100,0000	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

30	1,000	UN	base da mesa lisa em cor amadeirada, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das gavetas com chave. Demais especificações conforme projeto. MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso, suporte para 02 pastas suspensas com corrediças telescópicas. Demais especificações conforme projeto.	1.980,0000	1.980,00
31	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA 1 CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA 1 CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm, base da mesa lisa em cor amadeirada, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das gavetas com chave. Demais especificações conforme projeto.	2.100,0000	2.100,00
32	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA 2 CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA 2 CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm, base da mesa lisa em cor amadeirada, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das gavetas com chave. Demais especificações conforme projeto.	2.100,0000	2.100,00
33	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA DE ATENDIMENTO (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - ARMÁRIO SALA DE ATENDIMENTO (SEC. EDUCAÇÃO): Armário com portas em MDF 18mm em cor amadeirada a ser definida, móvel com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecedor e puxadores metálicos de 20cm. Prateleiras em MDF 18mm cor branco liso, suporte para 02 portas suspensas com corrediças telescópicas. Demais especificações conforme projeto.	1.980,0000	1.980,00
34	1,000	UN	MESA SALA DE ATENDIMENTO (SEC. EDUCAÇÃO): - MESA SALA DE ATENDIMENTO (SEC. EDUCAÇÃO): Mesa em L em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas engrossadas em 03cm, base da mesa lisa em cor amadeirada, 04 gavetas com corrediças telescópicas largas, puxadores metálicos modelo ponto na cor prata, uma das gavetas com chave. Demais especificações conforme projeto.	2.450,0000	2.450,00
35	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL ÁGUA/CHÁ (EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - MÓVEL ÁGUA/CHÁ (EDUCAÇÃO): Móvel em MDF 15mm em cor amadeirada com bordas, prateleiras e contorno em 03cm, 02 gavetas com corrediças telescópicas largas e puxador cava. Demais especificações conforme projeto.	1.300,0000	1.300,00
36	1,000	UN	DIVIDOR DE MESAS SALA CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): - DIVIDOR DE MESAS SALA CULTURA/ESPORTE (SEC. EDUCAÇÃO): Móvel em MDF 18mm em cor amadeirada. Demais especificações conforme projeto.	305,0000	305,00
37	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA DE REUNIÕES (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - MESA SALA DE REUNIÕES (SEC. EDUCAÇÃO): Mesa em MDF 15mm em cor amadeirada, tampo e estrutura da mesa toda engrossada em 04cm. Demais especificações conforme projeto.	2.750,0000	2.750,00
38	1,000	UN	SUPORTE CPU (SEC. EDUCAÇÃO): - SUPORTE CPU (SEC. EDUCAÇÃO): 07 Suportes de CPU em MDF 18mm em cor a ser definida. Demais especificações conforme projeto.	810,0000	810,00
39	1,000	UN	MÓVEL SOB MEDIDA - COPA (SEC. EDUCAÇÃO): - MÓVEL SOB MEDIDA - COPA (SEC. EDUCAÇÃO): Móvel com frentes em MDF 15mm em cor amadeirada com contornos em MDF 15mm+15mm. Portas com dobradiças com amortecedor e puxadores metálico tipo cava, gavetas com corrediças telescópicas largas e puxador metálico tipo cava. Interno em MDF 15mm na cor branco liso. Tampo em mármore Preto São Gabriel engrossado em 4cm, com rodapê e rodapé com cuba	9.325,0000	9.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2023 - PR

Processo Administrativo: 12/2023

Data do Processo: 13/03/2023

40	1,000	UN	Tramontina. Demais especificações conforme projeto. SALA DEPÓSITO DA MERENDA (SEC. EDUCAÇÃO): - SALA DEPÓSITO DA MERENDA (SEC. EDUCAÇÃO): Prateleiras do Depósito da Merenda em Mármore Preto São Gabriel engrossado em 4cm, 27 suportes mão francesa. Demais especificações conforme projeto.	11.480,0000	11.480,00
----	-------	----	---	-------------	-----------

Total Lote					123.787,50
Total Geral dos Lotes					161.389,40